

DECRETO N° 17.583 DE 31 DE Junho DE 1997

EMENTA: Atualiza a "Classificação Institucional" constante do Anexo III do Decreto nº 17.545, de 16 de dezembro de 1996.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 16.282, de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência das modificações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo introduzidas pela Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996, fica atualizada a "Classificação Institucional" constante do Decreto nº 17.545, de 16 de dezembro de 1996, que aprova, para 1997, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, dos Poderes Municipais, passando a vigorar de acordo com o demonstrativo abaixo:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
	PODER LEGISLATIVO
0100	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PODER EXECUTIVO

1000	GOVERNADORIA MUNICIPAL
1001	GABINETE DO PREFEITO
1002	GABINETE DO PREFEITO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1003	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1004	ASSESSORIA DE CERIMONIAL
1005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
4000	GOVERNADORIA MUNICIPAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (5)
1100	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
1101	GABINETE DO SECRETÁRIO
1102	GABINETE DO SECRETÁRIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1103	ASSESSORIA TÉCNICA
1104	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
1105	DIRETORIA GERAL DE POLÍTICA SOCIAL
1106	COORDENADORIA MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CORDE/RECIFE
4100	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (5)
1200	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TURISMO E ESPORTES
1201	GABINETE DO SECRETÁRIO
1202	GABINETE DO SECRETÁRIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1203	ASSESSORIA TÉCNICA
1204	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
1205	DIRETORIA GERAL DE TURISMO
1206	DIRETORIA GERAL DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
4200	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TURISMO E ESPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4201	GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM (1)
1300	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO
1302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
1304	CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS MUNICIPAIS
1400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401	GABINETE DO SECRETÁRIO
1403	DIRETORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1404	DIRETORIA GERAL DE ENSINO
1405	DIRETORIA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS
1406	DIRETORIA SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS
1407	COORDENADORIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS
1501	GABINETE DO SECRETÁRIO
1502	ASSESSORIA TÉCNICA DE COORDENAÇÃO
1503	ASSESSORIA JURÍDICA
1504	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
1505	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
1506	DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1507	CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
1508	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA
1509	DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
1600	SECRETARIA DE GOVERNO
1601	GABINETE DO SECRETÁRIO
1602	ASSESSORIA TÉCNICA
1603	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
1604	DEPARTAMENTO DE APOIO SOCIAL
1605	DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO LEGISLATIVO
1700	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1701	GABINETE DO SECRETÁRIO
1702	GABINETE DO SECRETÁRIO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1703	ASSESSORIA TÉCNICA
1704	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
1705	DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
1706	DIRETORIA GERAL DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL
1707	DIRETORIA GERAL DE PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
1708	DIRETORIA GERAL DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
4700	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4701	EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB (2)
4702	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (5)
4703	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (5)
4704	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS (5)
1800	SECRETARIA DE SAÚDE
1801	GABINETE DO SECRETÁRIO
1802	GABINETE DO SECRETÁRIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
1803	ASSESSORIA TÉCNICA
1804	DIRETORIA DE SAÚDE
1805	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
1806	DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA À SAÚDE
1807	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
1808	DIRETORIA SETORIAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
1809	DIRETORIA SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS
4800	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (5)
1900	SECRETARIA DE IMPRENSA
1901	GABINETE DO SECRETÁRIO
1902	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
1903	DIRETORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2001	GABINETE DO SECRETÁRIO

2002	GABINETE DO SECRETÁRIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
2003	ASSESSORIA TÉCNICA
2004	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
2005	DIRETORIA GESTORA DE TRANSPORTES
2006	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
2007	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO E CONTROLE
2008	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE
5000	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5001	COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU (4)
5002	EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB (2)
5003	COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB (4)
5004	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL (2)
2200	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS
2201	GABINETE DO SECRETÁRIO
2202	ASSESSORIA TÉCNICA
2203	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
2204	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DE RECURSOS HUMANOS
2205	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS
2206	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2207	DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES
2400	SECRETARIA DE CULTURA
2401	GABINETE DO SECRETÁRIO
2402	GABINETE DO SECRETÁRIO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5400	SECRETARIA DE CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5401	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE (3)
2500	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
2501	GABINETE DO SECRETÁRIO
2502	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES HABITACIONAIS
2503	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

NOTA: OS CÓDIGOS ENTRE PARÊNTESES SIGNIFICAM:

- | | |
|---------------------|---------------------------------|
| (1) AUTARQUIA | (4) SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA |
| (2) EMPRESA PÚBLICA | (5) FUNDOS ESPECIAIS |
| (3) FUNDAÇÃO | |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, em 31 de Janeiro de 1997

PREFEITO

a) Roberto Magalhães

a) Dorany de Sá Barreto Sampaio - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

a) Luiz Gonzaga Leite Perazzo - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

a) Maurício Costa Romão - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
(Em Exercício)